



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

DECISÃO COREN-SC Nº 071 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

“Define critérios administrativos no âmbito do Coren-SC para inclusão da informação das anuidades pagas para fins de concessão de inscrição remida e emissão de Certidão com tempo de inscrição e contribuição neste Conselho”.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

Considerando que a Inscrição Remida é uma “láurea outorgada ao profissional de Enfermagem que tenha inscrição regular no Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, sendo-lhe concedida a isenção do pagamento das anuidades a partir do deferimento do pedido”;

Considerando o art. 28, II do anexo da Resolução Cofen nº 769/2024, que trata dos requisitos para concessão da Inscrição Remida;

Considerando que no ano 2000 houve a migração de sistema no Coren-SC que resultou na perda de dados relativos ao pagamento das anuidades de alguns profissionais inscritos ativos à época;

Considerando o teor do PAD Coren-SC nº 408/2024 que trata da Concessão de Inscrição Remida – Requisitos Financeiros;

Considerando a deliberação do Plenário na sua 642ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada entre os dias 16 e 17 de dezembro de 2024;

Decidem:

Art. 1º Autorizar que o Setor de Arrecadação considere as anuidades dos exercícios lançadas pelo Coren-SC até o ano 2000 (dois mil) como pagas, por presunção, para efeito de concessão de Inscrição Remida aos profissionais de enfermagem, nas seguintes situações, cumulativamente:

I. comprovação de que o profissional de enfermagem possuiu inscrição ativa no Sistema Cofen/Conselhos Regionais por 30 (trinta) anos, consecutivos ou não, independente da categoria profissional, ou esteja na iminência de completar o período;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

II. comprovação de que o profissional de enfermagem teve inscrição ativa no Coren-SC em anos anteriores a 2001, e que no registro e sistemas do Regional de Santa Catarina não conste informações de débitos em aberto ou da baixa da anuidade e da inscrição em relação aos respectivos anos;

III. apresentação de documento firmado pelo profissional de enfermagem declarando, conforme **Anexo I**, que realizou os pagamentos de todas as anuidades.

Parágrafo Primeiro: Considera-se como iminência de completar o período previsto no inciso I os casos em que faltar 01 (um) ano ou menos para cumprir o período mínimo exigido para a Inscrição Remida.

Parágrafo Segundo: Não será exigido o atendimento do requisito previsto no inciso I quando o pedido de certidão relativa ao período de inscrição e de pagamento das anuidades do profissional de enfermagem tiver como propósito ser apresentada em outro Regional, também para efeito de Inscrição Remida, mediante declaração firmada pelo referido profissional, conforme **Anexo II**.

Art. 2º Os casos omissos a esta Portaria serão resolvidos pela Diretoria do Coren-SC.

Art. 3º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 18 de dezembro de 2024.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet O. Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira Secretária



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Anexo I

Declaração

Eu, _____,
inscrito no CPF nº _____, declaro para os devidos fins e efeitos
legais que realizei os pagamentos de todas anuidades relativa à inscrição junto ao Coren-SC,
não possuindo débitos ou penalidades pecuniárias que impossibilitem o deferimento da
Inscrição Remida.

_____, _____ de _____ de 202_____.

Assinatura



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Anexo II

Declaração

Eu, _____,
inscrito no CPF nº _____, solicito a emissão certidão relativa ao
período de pagamento/contribuição das anuidades como profissional de enfermagem junto
ao Coren-SC com o propósito de ser apresentada em outro Regional para efeito de Inscrição
Remida.

_____, _____ de _____ de 202____.

Assinatura